

PORTARIA Nº 0137/2022-GP/IPMB DE 11 DE MARÇO DE 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, no uso das atribuições legais que lhe confere o **Decreto nº. 98.217/2021 – PMB, de 04/01/2021.**

CONSIDERANDO a solicitação de Abono de Permanência formulado pela servidora ROSA CLÁUDIA RAMOS PEREIRA, através do Processo 2021.153.1213061;

CONSIDERANDO os termos do Parecer 034/2022-PROJUR-IPMB devidamente ratificado, favorável à concessão de Abono de Permanência, tendo em vista a servidora ter cumprido os requisitos para a aposentadoria voluntária e optando pela continuidade laboral;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER à servidora **ROSA CLÁUDIA RAMOS PEREIRA, Aux. De Administração**, mat.0101834-020, o Abono de Permanência, nos termos do previsto no art.40, §19, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 e no art. 12, III, “a” e § 7º da Lei Municipal 8.466/2005 c/c o art. 20, §4º, da EC nº 103/2019.

Art. 2º- Os efeitos deste ato retroagem à 08/12/2021.

DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB